



PROJETO DE LEI \_\_\_\_\_, DE 2021  
(DO SR. DEPUTADO PEDRO AUGUSTO PALARETI)

Dispõe sobre a obrigatoriedade de empresas e construtoras a implantar sistema de captação de energia solar em todos as construções a serem realizadas em território nacional, sejam elas públicas ou privadas e dá outras providencias.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam as construtoras obrigadas a implantar sistema de captação de energia solar em todos os empreendimentos a serem construídos, sejam eles públicos ou privados;

Art 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sr. Presidente

O Brasil caminha em passos lentos em relação a outros países quando trata-se de tema relacionado a sustentabilidade e captação de energia solar.





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**Gabinete do Deputado Federal Pedro Augusto Palareti**

O Poder Público deve acompanhar a evolução da tecnologia criando meios de contribuir com a produção de fontes renováveis de captação de energia não poluentes a toda população, devendo as empresas respeitarem o meio ambiente, criando ações conscientes e positivas.

Com a presente proposição estaremos contribuindo com o desenvolvimento de políticas públicas em favor do meio ambiente e toda a população.

Por esta razão, peço o apoio aos meus nobres pares.

Sala das Sessões, de maio de 2021.

**PEDRO AUGUSTO PALARETI**

**PSD/RJ**



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Pedro Augusto Palareti  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD218053918000>

